



Fl. 86

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.08.11

### **ATA NÚMERO 22/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, ausente por motivo de férias, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a vigésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número vinte e um da reunião desta Câmara Municipal de vinte e oito de julho findo, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma, sem alterações.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** deu início ao

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo** entregou ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes, os documentos de resposta ao pedido por este apresentado em reunião desta Câmara Municipal de 10.02.2022, sobre o contrato de empréstimo a curto prazo, no montante de €400.000,00, celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, SA, para vigorar em 2022.

Relativamente ao período de seca que o País e o concelho atravessam, informou que nas localidades sitas do lado da margem esquerda do Rio Varosa não se verificam grandes problemas. Contudo, do lado da margem direita a situação é diferente, existindo dificuldades no abastecimento de água nas zonas de Salzedas, Murganheira, Vila Pouca, S. João de Tarouca e Pinheiro, onde se tem estado a recorrer ao fornecimento por auto-tanque dos Bombeiros Voluntários de Tarouca.

Informou ainda que ontem foi reativada a captação subterrânea de água de Meixedo, que funcionava antes da entrada do sistema multimunicipal "Águas do Norte, S.A.", entidade que está a acompanhar esta solução, a qual neste momento que permite assegurar o abastecimento de água à população daquela

localidade e, provavelmente, irá servir toda a freguesia de Salzedas.

Por fim, informou que a situação é mais grave na localidade de S. João de Tarouca, estando a ser estudada a solução mais adequada.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** propôs que, no âmbito do plano de contingência de combate à seca, sejam aprovadas medidas de restrição ao uso da água, à semelhança do que já acontece em outros concelhos do País. Salientou que a ideia que passa para as pessoas em geral, é que Tarouca não tem problemas de falta de água, o que é estranho.

Referiu que os Municípios do Norte Interior (desde Bragança) até Santarém e Portalegre, já foram obrigados a adotar medidas importantes e no Douro Sul não se vê fazer nada.

Por isso, considera que as autarquias desta região devem adotar medidas de restrição ao uso da água e de combate ao desperdício, face à situação de grave escassez deste bem.

Disse ainda que recebeu um comunicado Comunidade Intermunicipal do Douro, sobre o pedido enviado ao Ministério da Administração Interna, com a máxima urgência, solicitando a atribuição de apoios aos municípios que a integram, que foram afetados pelos fogos florestais das últimas semanas, através de um projeto piloto de ordenamento do território. Congratulou-se com este pedido, mas lamentou não ver no conteúdo do referido comunicado a identificação das pedidas que a CIMDouro considera que devem ser apoiadas.

Finalmente, solicitou os seguintes esclarecimentos sobre a obra da zona ribeirinha do Outeiro, em Mondim da Beira:

1° se já foi resolvida a questão com o alegado proprietário dos terrenos da margem direita do rio;

2° perguntou se não existirá um erro de conceção do bar ali construído, uma vez que consiste num contentor metálico, exposto a elevadas temperaturas, não há impermeabilização, nem renovação do ar, e também não tem espaço de cozinha.

Disse que constatou diretamente estes problemas, porque ali esteve há poucos dias atrás e ouviu a senhora a quem foi atribuída a respetiva exploração, referindo-se ao que é evidente, e não é uma crítica, tendo-se comprometido a apresentar este assunto em reunião da Câmara Municipal.

Referiu que, quando viu o projeto da obra, a ideia era regenerar a zona da Ponte Romana, imóvel de interesse público, que existiram ali várias intervenções e será "criado um espaço que ofereça um perfil de qualidade e de elevado conforto humano", o que não acontece no espaço do bar.

Disse que o Município, como dono da obra, concerteza que exerceu os seus poderes de fiscalização e por isso ou a obra ainda não está concluída ou há ali um erro de conceção que deve ser corrigido.

Finalmente, alertou para a existência de descarga de águas, provenientes das instalações sanitárias daquela zona ribeirinha, diretamente para o rio.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou os seguintes esclarecimentos:



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

1° Rota dos Monges: perguntou se já está concluído este percurso no concelho de Tarouca e em condições de ser utilizado pelo público, porque tem conhecimento que várias pessoas o tentaram percorrer e não conseguiram, por falta de sinalização e de limpeza.

2° Festival Varosa Fest: considera que deve ser efetuada uma apresentação ao Executivo, mais pormenorizada do que aquela que foi feita na última reunião. Por isso solicitou informação sobre: as contas do Festival; quais foram os objetivos e se foram alcançados; qual foi o número de presenças e quais são as perspetivas para futuro.

3° Procedimentos concursais a decorrer: perguntou em que fase se encontram, se já terminaram.

4° Iluminação pública no espaço desportivo da Zona Ribeirinha de Tarouca: disse que várias pessoas se queixam da falta de iluminação daquela zona à noite, que é reduzida para as atividades ali praticadas.

5° Contratos CEI e CEI +: disse que várias pessoas lhe tem dado conhecimento, manifestando surpresa, sobre a falta de contribuições para a segurança social durante o tempo em que celebraram sucessivos contratos de emprego-inserção, com entidades diferentes, por período que por vezes é muito longo, chegando a atingir dez anos.

Sobre este assunto, disse ainda o seguinte:

"Já falei neste assunto anteriormente e penso que é hora de se fazer alguma coisa mais a sério.

Este não é um processo legal, estão-se a cometer uma série de irregularidades, estão a retirar-se direitos aos trabalhadores, e há alguém no Instituto de Emprego e Formação Profissional que é conivente com esta situação.

Nós não podemos ter pessoas que saltam de entidade para entidade, e não é só no caso das autarquias locais, sem direitos em termos de contribuições para a segurança social, para efeitos de aposentação, o que as surpreende pela negativa.

Proponho que o Município verifique o que pode fazer, porque estamos a colocar em causa direitos futuros das pessoas que estão convencidas de que têm direito à contagem do tempo prestado ao abrigo dos contratos CEI, para efeitos de reforma, o que não é verdade."

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, em resposta aos Senhores Vereadores, informou o seguinte:

- Sobre as medidas de contingência de combate à seca, no concelho de Tarouca existe ainda água, contudo foram já adotadas medidas preventivas, como a redução do tempo de rega dos jardins públicos, as quais foram reavaliadas na passada segunda-feira.

Informou ainda que na localidade de Murganheira, um habitante consumiu um terço da água mensalmente ali fornecida e que em Meixedo dez habitantes consumiram metade dos metros cúbicos fornecidos. Por isso, têm vindo a sensibilizar as pessoas para a necessidade de contenção.

Sabe que algumas autarquias estão a decidir aplicar coimas no caso de consumos excessivos e a optar por cortar o fornecimento durante a noite, o que se constata que não resolve o problema.

Salientou que, caso as ações de sensibilização não produzam resultado, serão adotadas soluções mais rigorosas.

Quanto ao projeto piloto apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Douro, inclui medidas específicas. Irá enviar cópia do respetivo teor, por correio eletrónico, ao Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

- Sobre a Zona Ribeirinha do Outeiro em Mondim da Beira: em reunião deste órgão, o Senhor Presidente da Câmara informou o representante da sociedade que se diz proprietária do terreno da margem direita do rio de que ser-lhe-ia dada resposta durante o mês de setembro próximo e por isso deverá aguardar até lá.

Quanto ao bar, disse discordar do Senhor Vereador José António Amaro Nunes porque não se trata de um contentor, é uma estrutura pré-fabricada, com características diferenciadas, não existindo erro de conceção do projeto.

A verdade é que este ano foi atípico, no que respeita a temperaturas elevadas, tendo já ficado combinado com a atual concessionária do bar, que será melhorada a renovação do ar com a colocação de uma ventoinha, cuja entrega se aguarda, esperando que assim se resolva o problema.

Quanto à descarga de águas provenientes das instalações sanitárias, para o rio, estão a resolver o problema, já que estas águas resultam de infiltrações nas lavagens do pátio.

- No que respeita ao Caminho dos Monges, este Município é completamente alheio aos atrasos verificados na execução da obra. Trata-se de uma grande rota e o número a atribuir é da responsabilidade de um organismo nacional e só a semana passada esse mesmo número foi atribuído, pelo que nem Tarouca nem Lamego tinha possibilidade de avançar com a marcação sem que a numeração fosse apresentada. No entanto, com a equipa do Gabinete do Desporto que está afeta a este projeto, já percorreram todo o trajeto, para definir a limpeza e marcação do mesmo, o que será feito em breve.

- Festival Varosa Fest: os objetivos do Festival foram alcançados e até superados, pois pretendia-se criar uma marca para Tarouca, até aqui inexistente, ao contrário do que acontece com os concelhos vizinhos. Disse que Tarouca apresenta um nível público de notoriedade baixo e para um concelho que pretende ter o turismo como setor económico principal é necessário conhecer o nome. Ora hoje as pessoas marcam as suas férias através de pesquisas na internet e se não conhecem sequer a palavra Tarouca, nunca colocarão o nome da nossa terra nos motores de busca quando pretendem



Fl. 88

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

2022.08.11

marcar férias ou estadas. Disse que este objetivo não se mede de imediato.

Quanto às expectativas de futuro, disse que é manter este evento, porque o que se conseguiu com o Festival não se consegue com as contas, uma vez que é a referida notoriedade. Informou que as contas ainda não estão fechadas, que o festival não deu lucro mas também não deu grandes prejuízos. Os gastos foram de cerca de 120 000 € e a receita atingiu 100 000 €. Salientou que estiveram em palco 16 grupos que custaram cerca de 50 000 €.

- Procedimentos concursais: estão em fase final de decisão.

- Iluminação da zona ribeirinha de Tarouca: existe a iluminação necessária. O espaço em si não se destina à prática de desporto profissional. Admitiu que poderá existir a falta de uma ou outra lâmpada que será substituída. Para o efeito, irá solicitar aos serviços a respetiva verificação.

- Contratos CEI: disse que quanto à questão de estes períodos não contarem para a carreira contributiva, os técnicos do Município dão essa informação às pessoas. Acredita mesmo que todos têm pleno conhecimento dos direitos que têm.

Quanto ao facto de ver isto um prejuízo e "roubar" direitos aos trabalhadores, discorda. Na sua opinião, os contratos CEI são um tempo que o Município e as entidades dão aos trabalhadores para não pararem de procurar emprego. Também há a parte social, porque se mantêm ocupados e garantem algum rendimento para fazer face às suas necessidades mais urgentes.

Concluiu, salientando que os beneficiários destes contratos não devem parar de procurar emprego (e esta semana ouviu esta informação ser transmitida a um beneficiário pela técnica do Gabinete de Inserção Profissional), considerando que, enquanto medida social e de inclusão, não deixa de ser um bom programa.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse defende esta medida com um prazo máximo de doze meses, mas nunca de dez anos, como tem acontecido. Considera que se trata de uma prática irregular que não pode ser justificada pelo benefício social. E a questão não está no Município, está na forma como é utilizada.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** reiterou que a expectativa de que este tempo conta para efeitos contributivos é criada pelas pessoas, ninguém lha deu, pelo menos no que respeita ao Município, cujos serviços prestam esse mesmo esclarecimento.

A este propósito, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que esta semana recebeu ofertas de emprego destinadas a pessoal auxiliar, de várias instituições particulares de solidariedade social, sem candidatos, o que é estranho, face

ao elevado número de pessoas que há partida estão desempregadas e com contrato CEI.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** lembrou posições anteriormente assumidas pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes quanto à admissão de mais pessoal, não concordando quando diz que não está a ser feita uma crítica ao Executivo. Disse que se estes contratos são continuados, é porque as pessoas se acomodam e elas próprias criam a expectativa de que serão admitidas com contrato de trabalho nas entidades.

Concluiu dizendo que ou se quer contenção neste âmbito ou se promove a inclusão social e os contratos emprego-inserção são uma medida indispensável para atingir esse fim.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse o seguinte:

"Celebrar contratos CEI é normal. O que não é normal é estar um beneficiário dez anos na mesma entidade. O IEFPP permite isto, contrariando a lei."

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que defende o recurso a estas medidas de apoio. No entanto, para quem gosta do local onde vive, como é o seu caso, preocupa-o o futuro porque existem Tarouca pólos de grande criminalidade, que após a pandemia, se verifica o crescimento da conflitualidade, o que é fora do comum para um concelho este e poderá estar relacionado com a falta de iniciativa na procura de emprego, por parte de algumas pessoas.

Não havendo outros assuntos a tratar o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09) - Período de 09.07.2022 a 05.08.2022

**PONTO 2** - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09) - Período de 08.07.2022 a 05.08.2022

**PONTO 3** - Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - Isenção de taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

**PONTO 4** - Empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais" - Abertura de concurso público - Proposta

**PONTO 5** - Empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca" - Abertura de concurso público-Proposta

**PONTO 6** - Nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, LDA", como auditor externo responsável pela certificação legal de contas, nos termos dos artigos 76ª e 77ª da Lei nº 73/2013, de 03.09, para os anos de 2022 e 2023 - Proposta



Fl. \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

**PONTO 7** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época de 2022/2023 - Proposta

**PONTO 8** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Inter Tarouca para a época de 2022/2023 - Proposta

**PONTO 9** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela associação Sport Clube de Tarouca para a época de 2022/2023 - Proposta

**PONTO 10** - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca para a época de 2022/2023 - **Proposta**

**PONTO 11** - 3ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca - Criação das taxas devidas pela prestação dos serviços de segurança contra incêndios, no âmbito da transferência de competências- Proposta

**PONTO 12** - Venda do lote n.º 1 da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal (expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca) - adjudicação - Proposta

**PONTO 13** - Abertura de período para apresentação de candidaturas para a compra dos lotes n.º 2 a 4 da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, que incide sobre os prédios rústicos sitos no lugar da Tenaria, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares (Art.s 6850 e 6851)

Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - Proposta

**PONTO 14** - Processo n.º 46/22 - Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal - Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca Local: Lugar de Tenaria - Tarouca - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares- Proposta de decisão

**PONTO 15** - Processo n.º 268/21 - Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização  
Requerente: TAROUSOP - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda.

Local: Lugar de Amial - Mondim da Beira -Proposta de decisão

**PONTO 16** - Processo n.º 148/22 - Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização

Requerente: Anabela Maria Assunção Martins Amorim Nascimento  
Local: Lugar de Senhor dos Matosinhos - Cravaz - Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - Proposta de decisão

**PONTO 17** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 1** - **APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO (ALÍNEA U) DO N.º1 DO ARTIGO**

**33° DO ANEXO I À LEI N° 75/2013, DE 12.09) - PERÍODO DE 09.07.2022 A 05.08.2022**

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 09.07.2022 a 05.08.2022

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

- Ministério da Cultura

Total: € 480,00

Finalidade: Apoio em espécie (refeições), aquando de concerto em Ucanha, dia 09/07/2022, inserido no projeto cultural "Sangue Novo em Veias Antigas", conforme protocolo celebrado.

- Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), aquando da festa em honra de Nossa Senhora Madalena, em Gouviães.

- Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Cidade de Tarouca

Total: € 450,00

Finalidade: Apoio em espécie (refeições), aquando da recolha de sangue no dia 10.07.2022.

- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total: € 297,26

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a zona envolvente da Capela de Santa Helena.

- Ginásio Clube de Tarouca

Total: € 242,28

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Torneio de Andebol inserido nas festas de São Pedro Tarouca;

- SCT - Sport Clube de Tarouca

Total: € 536,40

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Torneio de Futebol da Amizade.

Tarouca, 08 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 2 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS (ALÍNEA O) DO N°1 DO ARTIGO 33° DO ANEXO I À LEI N° 75/2013, DE 12.09) - PERÍODO DE 08.07.2022 A 05.08.2022**

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

**Período de 08.07.2022 a 05.08.2022**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- União de Freguesias de Tarouca Dálvares

Total: € 163,84

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

- Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira

Tota: € 167,34

Finalidade: Apoio em espécie (material elétrico), para a Capela de N.ª Senhora dos Prazeres - Mondim de Cima.

Tarouca, 08 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,  
a) Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 3 - FLOR DO SABUGUEIRO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DÁLVARES - ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de concessão à “Flor do Sabugueiro-Associação Recreativa e Cultural de Dálvares” da isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído n.º 25, para realização do Festival Danças do Mundo, no dia vinte e nove de julho findo, no valor de € 33,84 (alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município).

**PONTO 4 - EMPREITADA DE “CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS” - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

“EMPREITADA DE “CASA DAS ASSOCIAÇÕES - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÕES LOCAIS”

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA

Considerando que:

a) O Município candidatou ao Programa Operacional Regional do Norte a execução da empreitada de “Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais”, no âmbito

do Programa Operacional Regional do Norte - REABILITAÇÃO URBANA - 2021 - Qualidade ambiental;

b) esta empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2022,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

2.º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 174.376,37.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3.º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da empreitada, cujo preço base será de € 174.376,37, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP: € 5.350.000,00);

4.º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6.º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Paços do Município, 12 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do projeto, do caderno de encargos, do orçamento, do programa do concurso e do respetivo anúncio de abertura.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que a candidatura aos fundos comunitários já se está aprovada, e o termo de aceitação assinado.



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Casa das Associações - Espaço de Acolhimento para Associações Locais" e a realização da respetiva despesa (artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

2º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 174.376,37.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3º abrir CONCURSO PÚBLICO para adjudicação da empreitada, cujo preço base será de € 174.376,37, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474º do CCP: € 5.350.000,00);

4º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:  
Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - EMPREITADA DE "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO-PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"EMPREITADA DE "CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO CONCELHO DE TAROUCA"**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

## PROPOSTA

Considerando que:

a) O Município candidatou ao Programa Operacional Regional do Norte a execução da empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca", no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte - REABILITAÇÃO URBANA - 2021 - Qualidade ambiental;

b) esta empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2022,

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

2.º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 198.363,80.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3.º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da empreitada, cujo preço base será de € 198.363,80, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP: € 5.350.000,00);

4.º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:  
Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6.º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Paços do Município, 12 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira "

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do projeto, do caderno de encargos, do orçamento, do programa do concurso e do respetivo anúncio de abertura.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2022.08.11

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que a candidatura aos fundos comunitários já se está aprovada, e o termo de aceitação assinado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Centro de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Tarouca" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

2.º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor de € 198.363,80.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3.º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da empreitada, cujo preço base será de € 198.363,80, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP: € 5.350.000,00);

4.º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:  
Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6.º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6 - NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, "BDO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS, LDA", COMO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 76.º E 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03.09, PARA OS ANOS DE 2022 E 2023 - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Vice-Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"NOMEAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, "BDO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS, LDA", COMO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 76º E 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03.09, PARA OS ANOS DE 2022 E 2023

#### PROPOSTA

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) determina a obrigatoriedade de os documentos de prestação de contas do Município serem remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (artigo 76º).

Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 77º do citado diploma, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

Compete-lhe ainda pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste contexto, ordenei a abertura procedimento de consulta prévia, com consulta a 3 entidades, cujo preço base foi fixado em valor igual ao preço contratado em 2020, por força do disposto no nº1 do artigo 61º da Lei nº 12/2022, de 27.06, ou seja, € 15 800, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Até ao termo do prazo fixado, foi recebida uma única proposta. Após análise da mesma, foi elaborado pelos serviços o relatório em anexo, contendo a proposta de adjudicação.



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

Assim,

**Proponho** a V. Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n° 1 do artigo 77° da Lei n° 73/2013, de 3.09, delibere propor à Assembleia Municipal a **nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda"**, com sede em Lisboa, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município, nos termos dos artigos 76° e 77° da Lei n° 73/2013, de 03.09, nos anos de 2022 e 2023.

Anexo: despacho de abertura do procedimento de consulta prévia; relatório dos serviços; BDO - Relatório de transparência de 2021, disponível na respetiva página eletrónica e lista das entidades do setor local para as quais prestam ou prestaram serviços de revisor oficial de contas. Paços do Município, 8 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos seguintes documentos: despacho de abertura do procedimento de consulta prévia; relatório dos serviços; BDO - Relatório de transparência de 2021, disponível na respetiva página eletrónica e lista das entidades do setor local para as quais prestam ou prestaram serviços de revisor oficial de contas. O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que foi realizado procedimento de consulta prévia a três entidades, para escolha do revisor oficial de contas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista no n° 1 do artigo 77° da Lei n° 73/2013, de 3.09, propor à Assembleia Municipal a **nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas "BDO & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda"**, com sede em Lisboa, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município, nos termos dos artigos 76° e 77° da Lei n° 73/2013, de 03.09, nos anos de 2022 e 2023.

**PONTO 7 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2022/2023 - PROPOSTA** Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2022/2023**

**Proposta**

Considerando que:

a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras,

com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);

c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

e) As atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do nº 2 do art.23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);

f) É necessário otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, no desenvolvimento do seu projeto desportivo na modalidade de futebol, cujos resultados foram de reconhecido mérito;

h) De acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense propõe-se dar continuidade aquele projeto na próxima época desportiva, mediante, entre outras, a participação de uma equipa de seniores masculinos e de uma equipa de sub-22 no respetivo Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viseu;

i) A prática daquela modalidade desportiva contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local;

j) De acordo com o orçamento apresentado, a Associação não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

Proponho que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2022/2023, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1º atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a pagar em dez prestações mensais, no valor unitário de € 3.500,00 (três



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

mil euros e quinhentos euros), entre 16 de agosto de 2022 e 31 de maio de 2023;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido mediante prévia celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Paços do Município, 5 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que o valor do apoio financeiro é igual ao da época finda.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, continuar a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2022/2023, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a pagar em dez prestações mensais, no valor unitário de € 3.500,00 (três mil euros e quinhentos euros), entre 16 de agosto de 2022 e 31 de maio de 2023;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, a celebrar previamente para efeitos de atribuição dos referidos apoios.

Nesta altura, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção** retirou-se da reunião, por motivo de impedimento legal.

**PONTO 8 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2022/2023 - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2022/2023**

**PROPOSTA**

Considerando que:

- a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- f) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);
- g) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;
- h) O Município de Tarouca, em anos anteriores, apoiou a Associação Inter Tarouca, para desenvolvimento do seu



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

projeto desportivo, na modalidade de Futsal, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

i) De acordo com o respetivo plano de atividades, para a próxima época desportiva, é intenção da Associação Inter Tarouca dar continuidade à participação da equipa de seniores masculina em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Futsal da Associação de Futebol de Viseu, bem como a realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (nomeadamente, o Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca), neste caso, desde que para tal estejam reunidas as condições de saúde pública;

j) Preveem ainda dinamizar a modalidade de Kickboxing, **proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal e de kickboxing, na época desportiva de 2022/2023, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 15.000,00 (quinze mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, no período de 1 de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, para a época desportiva de 2022/2023:

**a)** conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n°s 2 e 3 do artigo 84° da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;

**b)** facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

**c)** a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do

Decreto-Lei n° 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 05 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que o valor do apoio financeiro é igual ao da época finda.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, , no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal e de kickboxing, na época desportiva de 2022/2023, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 15.000,00 (quinze mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, no período de 1 de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023.

O subsídio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, para a época desportiva de 2022/2023:

**a)** conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n°s 2 e 3 do artigo 84° da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;

**b)** facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

**c)** aprovar a presente minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

**PONTO 9 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SPORT CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2022/2023 - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO “SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA” PARA A ÉPOCA DE 2022/2023**

**PROPOSTA**

Considerando que:



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

- a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);
- c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- d) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);
- e) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;
- f) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" com a finalidade de realizar o seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de futebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;
- h) Para a próxima época desportiva, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" prevê no seu Plano de Atividades, o funcionamento de várias Escolinhas de Traquinas e Petizes e a participação no Campeonato Regional da Associação Distrital de Futebol de Viseu, com sete equipas, compostas por atletas entre os 8 e 16 anos de idade, abrangendo na totalidade cerca de 180 crianças e jovens, residentes no concelho de Tarouca e na região;
- i) Esta prática desportiva contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;
- j) A associação "SCT-Sport Clube de Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos

inerentes à referida atividade formativa e desportiva de futebol,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1° atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 17 000,00 (dezassete mil euros), destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2022/2023, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em dez prestações mensais iguais no valor de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), entre 1 de setembro de 2022 e 30 de junho de 2023;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3° conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos n°s 2 a 5 do artigo 84° (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação. Paços do Município, 5 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que o valor do apoio financeiro é igual ao da época finda.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, continuar a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1° atribuir-lhe um subsídio no montante total de € 17 000,00 (dezassete mil euros), destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2022/2023, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em dez prestações mensais iguais no valor de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), entre 1 de setembro de 2022 e 30 de junho de 2023;



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3º conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos nºs 2 a 5 do artigo 84º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03, a celebrar previamente para efeitos de atribuição dos referidos apoios.

Nesta altura, a **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção** regressou à reunião.

**PONTO 10 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2022/2023 - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2022/2023 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES**

**Proposta**

Considerando que:

- a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do art. 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);
- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias

locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

f) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, ao Ginásio Clube de Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, nomeadamente, da escola de formação de andebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

g) Em articulação com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Portugal, está previsto o início da época desportiva 2022/2023 e dos campeonatos distritais e nacionais;

h) O Ginásio Clube de Tarouca prevê no seu Plano de Atividades, remetido a este Município por carta datada de 03.08.2022, a participação nos Campeonatos Regional e Nacional com seis equipas (minis masculinos e femininos; infantis masculinos e femininos; sub-16 masculinos; sub-18 masculinos; seniores masculinos e seniores femininos).

i) A participação nestas provas desportivas contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

j) Além disso, prevêem o reforço da aposta no andebol feminino;

k) O projeto desportivo do Ginásio Clube de Tarouca abrange crianças, jovens e adultos oriundos de todas as freguesias do concelho;

l) Cumulativamente, a Associação propõe-se manter as modalidades de Zumba para adultos e de Hip-Hop para crianças e jovens, a realizar em instalações cedidas pelo Município;

m) De acordo com o orçamento apresentado, esta Associação não possui receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à realização das suas atividades,

**proponho a V. Excias,** que ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue, na época desportiva de 2022/2023, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € **21.000,00 (vinte e um mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € **2 100,00 (dois mil e cem euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2022 e 30 de junho de 2023, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

Mais proponho que seja deliberado, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2022/2023, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

- a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e
- b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e
- c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Por fim, proponho a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 05 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que o valor do apoio financeiro é igual ao da época finda.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, continuar, na época desportiva de 2022/2023, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um subsídio no montante total de € **21.000,00 (vinte e um mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € **2 100,00 (dois mil e cem euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2022 e 30 de junho de 2023, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2022/2023, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, a celebrar previamente para efeitos de atribuição dos referidos apoios.

**PONTO 11 - 3.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - CRIAÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**3.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA**

**CRIAÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

**PROPOSTA**

A Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da segurança contra incêndios, procedendo à alteração e republicação do Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, abreviadamente designado SCIE. Os municípios passam a ser a entidade competente para assegurar o cumprimento deste regime jurídico, no que respeita aos edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco (n.º1 do artigo 5.º).

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 29.º do SCIE, os serviços prestados pelos municípios estão sujeitos a taxas, nomeadamente:



Fl. 99

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

- a) A emissão de pareceres sobre as condições de SCIE;
- b) A realização de vistorias sobre as condições de SCIE;
- c) A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE;
- d) A emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção.

Está concluído o processo de credenciação dos técnicos municipais que irão assegurar a prestação destes serviços pelo município.

É necessário proceder à criação das taxas a cobrar e à fixação do respetivo valor.

Em cumprimento da deliberação desta Câmara Municipal, proferida em sua reunião de 19.05.2022, o projeto da 3ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca foi submetido a consulta pública, por período de 30 dias úteis, aberto por edital nº 54/2022, de 2.06.2022.

Até ao termo do prazo fixado não foram recebidas quaisquer respostas.

Assim,

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere aprovar a proposta da **3ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 25º do citado diploma.**

Paços do Município, 08.08.2022

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente da Câmara)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da referida terceira alteração e do respetivo processo, nomeadamente a publicitação da consulta pública e respetivos resultados.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, a proposta da 3ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 25º do citado diploma, cujo teor fica anexo à mesma e se dá aqui por integralmente reproduzido.

Nesta altura, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes ausentou-se da reunião por motivo de impedimento legal.

**PONTO 12 - VENDA DO LOTE Nº 1 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL (EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA) - ADJUDICAÇÃO - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Vice-Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"VENDA DO LOTE N° 1 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL (EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA) - ADJUDICAÇÃO**

#### **PROPOSTA**

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 02.06.2022, a Comissão de análise das candidaturas recebidas no procedimento aberto por edital n°60/2022, de 14.06.2022, para apresentação de candidaturas à compra do lote n° 1 da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, designada por Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca, elaborou o respetivo relatório, concluindo pela admissão da única proposta recebida, apresentada pela sociedade "Granitos Lamecenses, Lda", com sede em Várzea de Abrunhais, Lamego. Assim, com fundamento no referido relatório da comissão de análise, **proponho a V. Exa que esta Câmara Municipal** delibere o seguinte, no uso da competência prevista na alínea g) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09:

1° adjudicar a venda do lote n°1 da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, que incide sobre os prédios rústicos sitos no Lugar de Tenaria, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850° e 6851°, com a área de 10 330 m<sup>2</sup>, à sociedade "Granitos Lamecenses, Lda", NIF 504329782, com sede em Várzea de Abrunhais, 5100-879 Lamego, pelo preço proposto de € 72 500,00 ( setenta e dois mil e quinhentos euros), e nas demais condições da sua proposta, do caderno de encargos e das condições de venda, documentos aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de agosto de 2018, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, e que o comprador se obriga a cumprir, sob pena de aplicação das sanções ali previstas.

Designadamente, a escritura de compra e venda é celebrada sob condição de o comprador implementar a unidade com as atividades que indicou na candidatura que apresentou e de cumprir os prazos de construção e demais cláusulas acordadas. O incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo comprador, implica a resolução unilateral, pelo Município, do contrato de compra e venda com a consequente reversão à sua posse e titularidade do lote e das eventuais benfeitorias, nas situações indicadas no caderno de encargos e nas condições de venda;

2° notificar o adjudicatário e comprador, para, nos termos das condições de venda dos lotes de terreno que integram a operação de loteamento urbano da Expansão da Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca (AAEL de Tarouca):

a) proceder à liquidação imediata de 20% do preço do lote;



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

b) celebrar com o Município Tarouca um contrato-promessa de compra e venda, no prazo de 30 dias, data em que deverá proceder ao pagamento de 30 % do preço do lote, a título de sinal; e

3° conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato-promessa de compra e venda e a respetiva escritura pública de compra e venda.

A contagem do prazo fixado na alínea b) do ponto 2° terá início após o registo a favor do Município do alvará de loteamento.

Paços do Município, 08.08.2022

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente da Câmara)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do referido relatório da comissão de análise.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade, com fundamento nas conclusões da comissão de análise, aprovar a presente proposta e, no uso da competência prevista na alínea g) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09:

1° adjudicar a venda do lote n°1 da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, que incide sobre os prédios rústicos sitos no Lugar de Tenaria, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850° e 6851°, com a área de 10 330 m<sup>2</sup>, à sociedade "Granitos Lamecenses, Lda", NIF 504329782, com sede em Várzea de Abrunhais, 5100-879 Lamego, pelo preço proposto de € 72 500,00 ( setenta e dois mil e quinhentos euros), e nas demais condições da sua proposta, do caderno de encargos e das condições de venda, documentos aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de agosto de 2018, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, e que o comprador se obriga a cumprir, sob pena de aplicação das sanções ali previstas.

Designadamente, a escritura de compra e venda é celebrada sob condição de o comprador implementar a unidade com as atividades que indicou na candidatura que apresentou e de cumprir os prazos de construção e demais cláusulas acordadas. O incumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo comprador, implica a resolução unilateral, pelo Município, do contrato de compra e venda com a consequente reversão à sua posse e titularidade do lote e das eventuais benfeitorias, nas situações indicadas no caderno de encargos e nas condições de venda;

2° notificar o adjudicatário e comprador, para, nos termos das condições de venda dos lotes de terreno que integram a operação de loteamento urbano da Expansão da Área

de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca (AAEL de Tarouca):

a) proceder à liquidação imediata de 20% do preço do lote;  
b) celebrar com o Município Tarouca um contrato-promessa de compra e venda, no prazo de 30 dias, data em que deverá proceder ao pagamento de 30 % do preço do lote, a título de sinal; e

3º conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato-promessa de compra e venda e a respetiva escritura pública de compra e venda.

A contagem do prazo fixado na alínea b) do ponto 2º terá início após o registo a favor do Município do alvará de loteamento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13 - ABERTURA DE PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A COMPRA DOS LOTES N.º 2 A 4 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL, QUE INCIDE SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NO LUGAR DA TENARIA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES (ART.S 6850º E 6851º)**

**EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"ABERTURA DE PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA COMPRA DOS LOTES NºS 2 A 4 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL, QUE INCIDE SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NO LUGAR DE TENARIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES (ARTIGOS 6850º E 6851º) EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGISTICA DE TAROUCA**

#### **PROPOSTA**

Considerando que:

- É conveniente para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, a expansão da Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca (AAEL), uma vez que existem várias manifestações de interesse de particulares na aquisição de lotes para instalação de novas unidades empresariais;
- Para o efeito, o Município adquiriu dois prédios rústicos confinantes com a AAEL existente, os quais foram objeto de uma operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal;
- A área total dos lotes de terreno criados é de 26.330,00 m<sup>2</sup> e o valor de venda será de 7 €/m<sup>2</sup>, o que perfaz o preço base total de € 184.310,00. Foi já alienado o lote nº1;
- A Câmara Municipal por deliberação proferida em 23.08.2018 aprovou as condições de venda dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca, que se mantêm atuais;



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

- É atribuição do Município promover o desenvolvimento local (alínea m) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09),

**proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do citado diploma aprovar:

- a) a abertura de período de 15 dias úteis para apresentação de candidaturas para compra dos lotes n.ºs 2 a 4, exclusivamente destinados a pessoas singulares ou coletivas que pretendam instalar unidades empresariais, do loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal que incide sobre os prédios rústicos, propriedade deste Município, sitos no lugar de Tenaria, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850.º e 6851.º;
- b) fixar o seguinte preço base para venda dos referidos lotes:

N.º do lote	Área	Preço base
<b>Lote 2</b>	4.050,00 m <sup>2</sup>	€ 28.350,00
<b>Lote 3</b>	4.020,00 m <sup>2</sup>	€ 28.140,00
<b>Lote 4</b>	7.930,00 m <sup>2</sup>	€ 55.510,00
<b>Total</b>	<b>16.000,00</b> m <sup>2</sup>	<b>€</b> <b>112.000,00</b>

Os referidos prédios rústicos encontram-se inventariados sob os n.ºs 23158 e 23159.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições gerais de venda, aprovadas na referida reunião desta Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, que se anexam;

c) a composição da comissão de análise das candidaturas, que é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

Paços do Município, 8 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente da Câmara)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma:

c) Aprovar a abertura de período de 15 dias úteis para apresentação de candidaturas para compra dos lotes n.ºs 2 a 4, exclusivamente destinados a pessoas singulares ou coletivas que pretendam instalar unidades empresariais, do loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal que incide sobre os prédios rústicos, propriedade deste Município, sitos no lugar de Tenaria, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850.º e 6851.º;

d) Fixar o seguinte preço base para venda dos referidos lotes:

N.º do lote	Área	Preço base
Lote 2	4.050,00 m <sup>2</sup>	€ 28.350,00
Lote 3	4.020,00 m <sup>2</sup>	€ 28.140,00
Lote 4	7.930,00 m <sup>2</sup>	€ 55.510,00
<b>Total</b>	<b>16.000,00</b> m <sup>2</sup>	<b>€</b> <b>112.000,00</b>

Os referidos prédios rústicos encontram-se inventariados sob os n.ºs 23158 e 23159.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições gerais de venda, aprovadas na referida reunião desta Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, que se anexam;

c) aprovar a composição da comissão de análise das candidaturas, que é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

**PONTO 14 - PROCESSO N.º 46/22 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL - EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA LOCAL: LUGAR DE TENARIA - TAROUCA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES - PROPOSTA DE DECISÃO**

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"Processo n.º 46/22 - Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal - Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca**



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

**Local: Lugar de Tenaria - Tarouca - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares**

Presente o processo da Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização, relativo à Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca, que o Município de Tarouca pretende levar a efeito numa parcela sita no Lugar da Tenaria - Tarouca, na União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 509/19901112 e n.º 510/19901122, inscritos na matriz rústica da respetiva freguesia sob os artigos n.º 6851 e n.º 6850, respetivamente, com área total de 30.700,00m<sup>2</sup>.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), foi aberto o período de discussão pública que decorreu por um período de 15 dias úteis, entre o dia 01 e o dia 21.07.2022, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117 de 20 de junho de 2022 e na página da internet do Município de Tarouca, findo o qual não foram registadas, nos serviços de atendimento e de expediente geral desta câmara, quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos.

**Assim, proponho**, que a Câmara Municipal aprove a Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, destinada à "Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca", nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, com fundamento na informação técnica que se anexa;

Tarouca, 08 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente da Câmara)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo, contendo nomeadamente as informações técnicas e os resultados do período de discussão pública. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.11, na sua redação atual e com fundamento nas referidas informações técnicas, o seguinte:

- a) aprovar a Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, destinada à "Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca";
- b) aprovar os projetos das obras de urbanização exigidas pela operação de loteamento urbano;
- c) aprovar a emissão da certidão que titula o licenciamento da presente operação de loteamento urbano que incide sobre os prédios rústicos sitos no Lugar de Tenaria - Tarouca,

freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850º e 6851º, descritos na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, respetivamente, sob os n.ºs 510/19901112 e n.º 509/19901122, e ali inscritos a favor do Município de Tarouca pela Apresentação n.º 4396 de 27.05.2022 e 3273, de 14.04.2022.

A operação de loteamento urbano respeita o disposto no PDM de Tarouca, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I à presente deliberação, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, as seguintes características:

- Área do prédio a lotear: 30.700,00 m<sup>2</sup>
- Área total de implantação: 12.330,00 m<sup>2</sup>
- Área total de construção: 24.660,00 m<sup>2</sup>
- Volume total de construção: 98.640,00 m<sup>3</sup>
- Número de lotes: 4
- Características dos lotes:

➤ Lote n.º 1 - área do lote: 10.330,00 m<sup>2</sup>, área de implantação 3.850,00m<sup>2</sup>, área de construção: 7.700,00 m<sup>2</sup>, n.º de pisos: 2 (acima da cota de soleira), altura: 8,00 m, destinado a armazém/ indústria podendo ser admitido comércio/serviços;

➤ Lote n.º 2 - área do lote: 4.050,00 m<sup>2</sup>, área de implantação 2.240,00m<sup>2</sup>, área de construção: 4.480,00 m<sup>2</sup>, n.º de pisos: 2 (1 abaixo da cota de soleira, 1 acima da cota de soleira), altura: 8,00 m, destinado a armazém/ indústria podendo ser admitido comércio/serviços;

➤ Lote n.º 3 - área do lote: 4.020,00 m<sup>2</sup>, área de implantação 2.240,00m<sup>2</sup>, área de construção: 4.480,00 m<sup>2</sup>, n.º de pisos: 2 (1 abaixo da cota de soleira, 1 acima da cota de soleira), altura: 8,00 m, destinado a armazém/ indústria podendo ser admitido comércio/serviços;

➤ Lote n.º 4 - área do lote: 7930,00 m<sup>2</sup>, área de implantação 4.000,00m<sup>2</sup>, área de construção: 8.000,00 m<sup>2</sup>, n.º de pisos: 2 (1 abaixo da cota de soleira, 1 acima da cota de soleira), altura: 8,00 m, destinado a armazém/ indústria podendo ser admitido comércio/serviços.

➤ As obras de urbanização a realizar são:

- o Rede de abastecimento de água;
- o Rede de drenagem de águas residuais;
- o Rede de drenagem de águas pluviais;
- o Rede de abastecimento de gás;
- o Rede de energia elétrica; e
- o Rede de telecomunicações.

➤ Prazo para conclusão das obras de urbanização: 2 anos.

➤ São cedidos para integração no domínio municipal público 4.370,00 m<sup>2</sup>, sendo: passeios: 330,00 m<sup>2</sup>; estacionamento público: 250,00 m<sup>2</sup>; arruamento: 3.790,00 m<sup>2</sup>, conforme planta que constitui o anexo I.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2022.08.11

Nesta altura, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** regressou à reunião.

**PONTO 15 - PROCESSO N° 268/21 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**REQUERENTE: TAROUSOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

**LOCAL: LUGAR DE AMIAL - MONDIM DA BEIRA - PROPOSTA DE DECISÃO**  
Presente a proposta do **Senhor Vice-Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"Processo n° 268/21 - Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização

Requerente: TAROUSOP - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda.

Local: Lugar de Amial - Mondim da Beira

Presente o requerimento n° 6636/22, em nome de TAROUSOP - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda., com sede em Mondim da Beira, freguesia de Mondim da Beira, deste município, relativo às obras de urbanização, do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela sita no Lugar de Amial, freguesia de Mondim da Beira, deste município, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 1574/20211119 e inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo n° 1004-P, com área total de 4.330,00m<sup>2</sup>.

A operação de loteamento urbano foi aprovada em reunião de Câmara Municipal em 27.01.2022 por deliberação municipal datada de 27.01.2022.

**Assim, proponho**, que a câmara municipal aprecie e delibere, nos termos e condições da informação técnica que se anexa, sobre:

- a aprovação das obras de urbanização, nos termos e condições apresentados pelo requerente;
- a fixação da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 54.118,37€.

Tarouca, 08 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente da Câmara)  
a) José Damião Lopes Guedes de Melo."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo, contendo nomeadamente as informações técnicas contendo os respetivos fundamentos.

**Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade**, com fundamento na informação técnica:

- aprovar os projetos das obras de urbanização, nos termos e condições apresentados pelo requerente;
- ficar a caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 54.118,37€.

PONTO 16 - PROCESSO N° 148/22 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

REQUERENTE: ANABELA MARIA ASSUNÇÃO MARTINS AMORIM NASCIMENTO

LOCAL: LUGAR DE SENHOR DOS MATOSINHOS - CRAVAZ - TAROUCA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES - PROPOSTA DE DECISÃO

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Processo n° 148/22 - Operação de Loteamento Urbano, com obras de urbanização

Requerente: Anabela Maria Assunção Martins Amorim Nascimento

Local: Lugar de Senhor dos Matosinhos - Cravaz - Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Presente o requerimento n° 6745/22, em nome de Anabela Maria Assunção Martins Amorim Nascimento, relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela sita no Lugar de Senhor dos Matosinhos - Cravaz, da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, deste Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 4741/20190812 e inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo n° 2917-P, com área total de 9265,00m<sup>2</sup>.

Assim, proponho, que a câmara municipal aprecie e delibere, nos termos e condições da informação técnica que se anexa, sobre:

- o licenciamento da operação de loteamento urbano com obras de urbanização, nos termos e condições apresentados pelo requerente;

- a aceitação da área de cedência, para integração no domínio público municipal, no total de 854,50m<sup>2</sup>, sendo, para definição de passeios 444,40m<sup>2</sup>; para alargamento/regularização do arruamento existente 271,00m<sup>2</sup>; para estacionamento público 93,00m<sup>2</sup> e uma área para instalação dos resíduos sólidos urbanos e depósito de gás com 46,00m<sup>2</sup>;

- a fixação da compensação a pagar ao município no valor global de 9.607,72€, pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, numa área total de 504,00 m<sup>2</sup>, sendo para integração no domínio municipal de 224,00m<sup>2</sup> destinados espaços verdes e 280,00m<sup>2</sup> destinados a equipamentos de utilização coletiva, nos termos do n° 4 do artigo 44° do RJUE, conjugado com o n° 4 do artigo 41° do RMUE;



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2022.08.11

- Fixar em 650,04€, o valor da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - TRIU, nos termos do artigo 45º do RMUE, conjugado com os artigos 38º e 39º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca

Tarouca, 08 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara,  
(em substituição do Presidente da Câmara)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo, contendo nomeadamente as informações técnicas contendo os respetivos fundamentos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento na informação técnica:

- deferir o presente pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano com obras de urbanização, nos termos e condições apresentados pelo requerente;
- aceitar a área de cedência, para integração no domínio público municipal, no total de 854,50m<sup>2</sup>, sendo, para definição de passeios 444,40m<sup>2</sup>; para alargamento/regularização do arruamento existente 271,00m<sup>2</sup>; para estacionamento público 93,00m<sup>2</sup> e uma área para instalação dos resíduos sólidos urbanos e depósito de gás com 46,00m<sup>2</sup>;
- fixar a compensação a pagar ao município no valor global de 9.607,72€, pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, numa área total de 504,00 m<sup>2</sup>, sendo para integração no domínio municipal de 224,00m<sup>2</sup> destinados espaços verdes e 280,00m<sup>2</sup> destinados a equipamentos de utilização coletiva, nos termos do nº 4 do artigo 44º do RJUE, conjugado com o nº 4 do artigo 41º do RMUE;
- fixar em 650,04€, o valor da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas - TRIU, nos termos do artigo 45º do RMUE, conjugado com os artigos 38º e 39º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca.

Os **Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias** ditaram para a ata a seguinte declaração de voto:

"Votamos a favor, com a ressalva de que não concordamos com a justificação para a não cedência de parcelas de

terreno destinadas a zona verde e equipamento de utilização coletiva. No caso concreto, trata-se de uma área de 504 m<sup>2</sup> que deveria ser exigida por ser de interesse para os futuros moradores."

**PONTO 17 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e quarenta e um, de dez de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 185 985,32 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297 156,09 (duzentos e noventa e sete mil e cento e cento e cinquenta e seis euros e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sá Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

